MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

LEI Nº. 7.218, DE 21 DE AGOSTO DE 2017.

Cria o "Dia Municipal de Prevenção da Depressão", e dá outras providências.

A Vereadora MARIA HELENA ALVES DUARTE, Presidente da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, em cumprimento ao disposto no artigo 92, §6º da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado no âmbito do Município de Sant'Ana do Livramento, o "Dia Municipal de Prevenção da Depressão".

Art. 2º. A data a que se refere o Art. 1º, ocorrerá no dia 30 de setembro de cada ano, data mundial de prevenção e conscientização da doença.

Art. 3º. Ficarão a cargo das Secretarias Municipais de Saúde, e de Assistência e Inclusão Social, as atividades referentes ao transcurso do "Dia Municipal de Prevenção da Depressão".

Art. 4º. Serão ações a serem adotadas neste dia, voltadas prioritariamente para mulheres, principais vítimas deste mal que as atinge, principalmente no âmbito familiar e laboral, intervenções psicossociais, serviços educativos para aumento do conhecimento dos adolescentes, planejamento familiar, combate a doenças sexualmente transmissíveis- DST, e, palestras de conscientização e divulgação.

Art. 5º. O disposto nesta Lei, que será conhecido como o "Dia Municipal de Prevenção da Depressão", e será parte integrante do "Calendário Oficial de Eventos do Município" a partir de sua promulgação.

Art. 6º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, 21 de agosto de 2017

Maria Helena Alves Duarte
Presidente

Registre-se e Publique-se:

Maurício Bofill Del Fabro
1º Secretário